

Câmara

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 31 DE Agosto DE 1.992

| | | | |
|---|-------|-------|-------|
| PROTOCOLO | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT. | | | |
| N.º | Livro | Fecha | Data |
| 014 | 05 | 31 | 08/92 |
| Hora | | 11:00 | |
| Funcionário | | | |

"Altera Redação do Artigo 2º da Lei que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO SERGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 2º da Lei nº 1.216, de 03 de Julho de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.2º - Fica igualmente elevada a nível de 1º a 8ª séries do 1º Grau a Escola Municipal de 1º Grau "ILDA MAGALIEWSKI" localizada no povoado de Taba Azul.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de Agosto de 1.992

Paulo Sergio da Silva
DR. PAULO SERGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM Nº

038

DE 31

DE

Agosto

DE 1.992.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Tem esta mensagem objetivo de encaminhar para que se ja apreciado pelos Srs. Vereadores o Projeto de Lei a esta juntado que tem por finalidade dar nova Redação ao artigo 2º da Lei nº 1216 de 03 de Julho de 1.989, onde figura como definitiva a elevação de nível de 1ª a 8ª série do 1º Grau a Escola Municipal de 1º Grau "ILDA MAGAIEWSKI" Taba Azul.

Tal encaminhamento está sendo feito novamente uma vez que a Secretaria Estadual de Educação rejeitou o Projeto Original por faltar nele a palavra grifada:

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ILDA MAGAIEWSKI

Por ser este um projeto meramente de rotina, imposto por motivos de ordem administrativa, contamos com a compreensão valiosa dos nobres edis no sentido de aprovar o Projeto de Lei em pauta.

Atenciosamente

Barra do Garças, 31 de Agosto de 1.992


DR. PAULO SERGIO DA SILVA

Prefeito Municipal



LEI Nº 1.216 DE 03 DE julho DE 1989

"Dispõe sobre elevação de nível das Escolas Municipais que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevada para o nível de 1ª a 8ª séries do 1º Grau a Escola Municipal "MARECHAL RONDON", localizada no distrito de Indianópolis, neste município.

Art. 2º - Fica igualmente elevada a nível de 1ª a 8ª séries do 1º Grau a Escola Municipal "ILDA MAGAIEWSKI" localizada no povoado de Taba Azul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de julho de 1989


Dr. Paulo César Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 38/P2*

| VEREADORES | LEGENDA | SIM | NÃO |
|--|---------|----------------|-----|
| <i>Alacir Vieira Cândido</i> | | | |
| <i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i> | | | |
| <i>Dr. Carlos Roberto Barbosa</i> | | <i>Ausente</i> | |
| <i>Clodoaldo Alves da Silva</i> | | | |
| <i>Domingos Ormeneze Filho</i> | | | |
| <i>Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara</i> | | | |
| <i>Edvaldo Ferreira Maciel</i> | | <i>Ausente</i> | |
| <i>Eldo Jacarandá Júnior</i> | | | |
| <i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i> | | | |
| <i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i> | | | |
| <i>Messias Almeida Dantas</i> | | | |
| <i>Nivaldo Peres de Farias</i> | | <i>Ausente</i> | |
| <i>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</i> | | <i>Ausente</i> | |
| <i>Paulo Reis de Freitas</i> | | <i>Ausente</i> | |
| <i>Waldemar Barbosa Filho</i> | | | |

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 21/09/82
Carvalho

OBS.: *Parceiro Oval e Lourival da Comissão de Constituição Justiça e Legislação*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 88/92

| V E R E A D O R E S | L E G E N D A | S I M | N Ã O |
|---------------------------------------|---------------|----------------|-------|
| Alacir Vieira Cândido | | | |
| Dr. Aldemar Araújo Guirra | | | |
| Dr. Carlos Roberto Barbosa | | <i>Assente</i> | |
| Clodoaldo Alves da Silva | | | |
| Domingos Ormeneze Filho | | | |
| Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara | | | |
| Eduardo Ferreira Maciel | | <i>Assente</i> | |
| Eldo Jacarandá Júnior | | | |
| Lázaro Sipriano de Carvalho | | | |
| Dr. Lourival Moreira da Mata | | | |
| Messias Almeida Dantas | | | |
| Nivaldo Peres de Farias | | <i>Assente</i> | |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves | | <i>Assente</i> | |
| Paulo Reis de Freitas | | <i>Assente</i> | |
| Waldemar Barbosa Filho | | <i>Assente</i> | |

OBS.:

Assente

Aprovado por unanimidade
na sessão de 21/03/92